LEI MUNICIPAL Nº 2908 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0803-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2144-TRANSF.UNIÃO PROGR.NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAPN-PNAFME
339030.00.00-Material de Consumo R$22.000,00

Art.2ª – Servirá como cobertura do Crédito Especial dos recursos do Programa nacional de Alimentação Escolar repassados pelo Governo Federal, através do FNDE.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.